



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 408/2007, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI 370/2007 DE 24 DE JANEIRO DE 2007 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO COM A FINALIDADE DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei n.º 370/2007, de 24 de janeiro de 2007, que dispõe sobre Autorização da Prefeitura Municipal de Fernão firmar convênio com a Associação Cultural e Recreativa de Fernão com a finalidade da manutenção do programa de saúde da família e dá outras providências passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a firmar convênio e proceder à concessão de auxílio a título de subvenção à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO, com a finalidade da manutenção e execução do Programa Saúde da Família, durante o exercício de 2007, até o montante de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 28 de dezembro de 2007.


Paulo Marques da Fonseca
Prefeito Municipal


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra